



24 DE AGOSTO 2010
Terça-feira

- **CNI - CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL**
- **ATIVIDADE INDUSTRIAL SOBE A 53,4 PONTOS EM JULHO**
- **CNI PREVÊ ALTA ACELERADA DA PRODUÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE**
- **TRT OBTÉM ACORDO EM 65% DAS AUDIÊNCIAS**
- **ATIVIDADE INDUSTRIAL SOBE A 53,4 PONTOS EM JULHO**
- **FUNDO DE AVAL DE PEQUENA EMPRESA JÁ GARANTE R\$ 11,2 BI EM EMPRÉSTIMOS**
- **MENOR APRENDIZ QUE PERDEU DEDOS GANHA INDENIZAÇÃO DE R\$ 151 MIL**

Câmbio		
Em 24/08/2010 às 17h35		
	Compra	Venda
Dólar	1,757	1,758
Euro	2,246	2,247

Fonte: BACEN

CNI - CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL

24/08/2010 – Agência CNI

Em anexo.

ATIVIDADE INDUSTRIAL SOBE A 53,4 PONTOS EM JULHO

24/08/2010 – O Estado do Paraná

A produção industrial brasileira voltou a crescer de forma disseminada em julho, de acordo com Sondagem Industrial divulgada hoje pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Em uma escala onde valores acima dos 50 pontos apontam

crescimento, o indicador que mede a evolução da atividade no setor chegou a 53,4 pontos, ante 51,8 pontos em junho.

Segundo a CNI, apesar do aumento na produção, a Utilização da Capacidade Instalada (UCI) em julho ainda ficou abaixo do usual para o mês. Seguindo a mesma metodologia, o uso do parque instalado ficou em 49,1 pontos no mês passado, ante 48,4 pontos registrados no mês anterior.

A sondagem também revela que, pela primeira vez neste ano, os estoques ficaram acima do planejado pelos empresários, com indicador em 51,3 pontos. "Esse dado mostra que a produção da indústria foi mais do que suficiente para atender à demanda no período", afirmou o documento.

Realizada com 1.472 empresas entre os dias 2 e 18 de agosto, a pesquisa também indica que as expectativas na indústria continuam positivas. O indicador sobre a perspectiva dos empresários para a demanda nos próximos seis meses situou-se em 63,1 pontos. Já as perspectivas em relação às exportações permanecem mais conservadoras, com índice em 51,8 pontos.

CNI PREVÊ ALTA ACELERADA DA PRODUÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE

24/08/2010 – O Estado do Paraná

Depois de pisar no freio no segundo trimestre de 2010, a produção industrial deve voltar a crescer em ritmo acelerado no segundo semestre do ano, na avaliação do gerente-executivo de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Flávio Castelo Branco. A sondagem industrial de julho, divulgada hoje pela entidade, mostrou que, em uma escala onde valores acima de 50 pontos indicam crescimento, a evolução da atividade no setor chegou a 53,4 pontos no mês, ante 51,8 pontos em junho.

"O segundo trimestre foi de uma acomodação até um pouco acima do esperado, mas a produção volta a crescer e as expectativas sobre a demanda estão bastante altas", disse o economista. "Como o período de maior atividade na indústria vai de julho a novembro, vamos ter um momento de reativação e retorno a um nível forte de expansão", completou.

Segundo Castelo Branco, a queda na demanda no segundo trimestre também levou à acumulação de estoques no período. Tendo 50 pontos como patamar de referência, os estoques ficaram acima do planejado pelos empresários pela primeira vez no ano, com indicador em 51,3 pontos em julho. Da mesma forma, a Utilização da Capacidade Instalada (UCI) continuou abaixo do usual para o mês, com 49,1 pontos. "Com a retomada da produção em agosto, a UCI deve se aproximar dos 50 pontos daqui para frente", concluiu.

TRT OBTÉM ACORDO EM 65% DAS AUDIÊNCIAS

24/08/2010 – O Estado do Paraná

Em cinco dias, 150 acordos foram homologados, em Curitiba, pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. A Semana da Conciliação, de 16 a 20 de agosto, resultou na realização de 229 audiências, com obtenção de acordos em 65% delas.

O total negociado pelos Juízos Auxiliares de Conciliação de 1.º e 2.º Graus foi de R\$ 6.339.198,32, resultado considerado excelente pela presidente da Comissão de Conciliação do TRT-PR, desembargadora Sueli Gil El Rafihi.

“A realização de semanas como esta ajuda a propagar a cultura da conciliação, em uma grande campanha que envolve toda a sociedade sobre os benefícios na realização do acordo. Certos do resultado positivo de atividades como esta é que estamos incentivando todas as unidades da Justiça do Trabalho do Paraná a realizarem em suas regiões semanas de conciliação”, disse ela.

Após o resultado positivo da última semana, o TRT-PR, assim como todo o Judiciário nacional, prepara-se agora para a Semana Nacional da Conciliação, que ocorrerá de 29 de novembro a 3 de dezembro em todo o Brasil.

A agenda do evento está sendo preparada e os prazos para inclusão dos processos em pauta serão divulgados em breve. Além de Curitiba, a 2.ª Vara do Trabalho de Araucária também se dedicou, na semana passada, a uma agenda específica de conciliação.

Foram incluídos na pauta 46 processos que já estavam na fase de execução, período em que já se tem uma decisão judicial e se procuram valores para o pagamento da dívida.

Foram homologados 15 acordos e o valor total negociado foi de R\$ 1.403.333,42. Um único processo, entre um trabalhador e a empresa Gerdau Aços Longos S. A., resultou em um acordo de R\$ 1,3 milhão.

Prioridade

Propagar a cultura da conciliação, bem como acelerar a execução das sentenças, propiciar meios para desenvolvimento do processo digital e preservar a memória histórica da Justiça do Trabalho estão entre as metas prioritárias da atual administração do TRT-PR.

“Todos sabem que, na realidade, a jurisdição somente se realiza quando o credor recebe aquilo que é seu”, lembra o presidente do Tribunal, desembargador Ney José de Freitas. “De nada adianta a sentença brilhante que o trabalhador recebe e emoldura. O que lhe interessa, no fundo, é o bem da vida subjacente ao confronto judicial”, enfatiza.

Para ele, o resultado positivo da Semana da Conciliação demonstra a aceitação do cidadão de que a melhor solução está no acordo entre as partes. “É a melhor forma de se fazer Justiça, pois traz a pacificação social a qual tanto buscamos. Trabalhador e empregador saem satisfeitos e o Judiciário funciona como um pacificador entre as partes”.

ATIVIDADE INDUSTRIAL SOBE A 53,4 PONTOS EM JULHO

24/08/2010 – O Estado do Paraná

A produção industrial brasileira voltou a crescer de forma disseminada em julho, de acordo com Sondagem Industrial divulgada hoje pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Em uma escala onde valores acima dos 50 pontos apontam crescimento, o indicador que mede a evolução da atividade no setor chegou a 53,4 pontos, ante 51,8 pontos em junho.

Segundo a CNI, apesar do aumento na produção, a Utilização da Capacidade Instalada (UCI) em julho ainda ficou abaixo do usual para o mês. Seguindo a mesma metodologia, o uso do parque instalado ficou em 49,1 pontos no mês passado, ante 48,4 pontos registrados no mês anterior.

A sondagem também revela que, pela primeira vez neste ano, os estoques ficaram acima do planejado pelos empresários, com indicador em 51,3 pontos. "Esse dado mostra que a produção da indústria foi mais do que suficiente para atender à demanda no período", afirmou o documento.

Realizada com 1.472 empresas entre os dias 2 e 18 de agosto, a pesquisa também indica que as expectativas na indústria continuam positivas. O indicador sobre a perspectiva dos empresários para a demanda nos próximos seis meses situou-se em 63,1 pontos. Já as perspectivas em relação às exportações permanecem mais conservadoras, com índice em 51,8 pontos.

FUNDO DE AVAL DE PEQUENA EMPRESA JÁ GARANTE R\$ 11,2 BI EM EMPRÉSTIMOS

23/08/2010 – Valor Econômico

O Fundo de Garantia de Operações (FGO), que oferece aval do governo para financiamentos a micro, pequenas e médias empresas, completou na sexta-feira um ano de atividade com desempenho superior às projeções iniciais. A carteira já soma cerca de R\$ 11 bilhões, sendo que o FGO garante até 80% do total emprestado. O volume alcançado equivale a mais que o dobro dos cerca de R\$ 3 bilhões esperados. O FGO pode oferecer garantias para linhas de capital de giro em até 12 vezes o valor do seu patrimônio, hoje em R\$ 703 milhões. Os números sugerem que o FGO já usou boa parte da sua capacidade, de R\$ 8,4 bilhões.

Além de Banco do Brasil(BB), administrador do FGO, emprestam com garantia do fundo a Caixa Econômica Federal e o Banco do Nordeste. As operações no BB começaram em 20 de agosto de 2009 e, até o fim de julho de 2010, as contratações totalizavam R\$ 7,985 bilhões. Desse valor, R\$ 5,1 bilhões foram garantidos pelo FGO, equivalente a 70% do valor das operações. Se considerados os recursos efetivamente liberados, o volume de R\$ 6,791 bilhões representa 28,4% do total de empréstimos para capital de giro desembolsados para o segmento de micro, pequenas e médias empresas no BB ao longo desse período. O índice de inadimplência foi de 1,2%.

A Caixa Econômica aderiu ao FGO em novembro e, até o dia 15 de agosto, foram contratados R\$ 3 bilhões em operações com a garantia do fundo. O Banco do Nordeste entrou para o FGO apenas em julho deste ano e, por isso, ainda não contabiliza empréstimos.

Na avaliação de Valter Malieni, diretor de crédito do BB, o FGO conseguiu remover um dos principais entraves para o acesso de empreendedores ao sistema de crédito: a oferta de garantias. "Muitas vezes, essas empresas só contam com o próprio patrimônio como caução", observa o executivo. Empresas com faturamento anual de até R\$ 15 milhões podem acessar o fundo, mas a maior parte dos tomadores (72%) tem receita entre R\$ 240 mil e R\$ 2,4 milhões.

As 268,9 mil operações do FGO feitas pelo BB entre agosto de 2009 e julho deste ano apresentaram valor médio de R\$ 30 mil. Além de atenuar a questão da exigência de garantia enfrentada por pequenas empresas, o fundo acaba por diminuir o custo do crédito para o tomador, uma vez que a garantia oferecida pelo FGO reduz o risco da operação. Segundo Malieni, essa economia varia de 20% a 30% do valor do empréstimo contratado.

Os bancos participantes do FGO precisam aportar o equivalente a 0,5% das operações garantidas. O fundo cobre até 80% da quantia contratada. A empresa tomadora paga uma taxa chamada Comissão de Concessão de Garantia (CCG), uma forma de contribuição para o fundo. O percentual varia conforme o valor do empréstimo e o prazo de amortização, ficando, na média, em 0,2%. As linhas vão até 36 meses, mas apresentam prazo médio de 18 meses.

Embora aberto para o setor privado, o FGO só teve até o momento a adesão de agentes financeiros estatais, sendo o Tesouro Nacional seu principal cotista - R\$ 595 milhões de aporte inicial. O fundo foi criado em meio à escassez de crédito provocada pela crise financeira internacional. "Mas o ritmo das contratações foi mantido.

MENOR APRENDIZ QUE PERDEU DEDOS GANHA INDENIZAÇÃO DE R\$ 151 MIL

24/08/2010 – O Estado do Paraná

Vinte e dois anos após perder quatro dedos da mão esquerda, quando trabalhava como menor aprendiz em uma empresa de esquadrias metálicas em São José do Rio Preto (SP), um trabalhador decidiu recorrer à Justiça do Trabalho com pedido de indenização contra seu ex-empregador. A empresa Ullian Esquadrias Metálicas Ltda foi condenada, então, a pagar indenização de R\$ 151 mil por danos materiais, morais e estéticos. Ela recorreu, mas a decisão foi mantida pela Primeira Turma do TST.

Aos 15 anos de idade, em outubro de 1984, o autor da ação foi admitido pela empresa para trabalhar na condição de menor aprendiz. Após 11 dias de trabalho, ele sofreu o acidente que levou à amputação dos dedos da mão, ao operar uma máquina de prensa, para reforço de venezianas.

Segundo a reclamação trabalhista, ajuizada em outubro de 2006, o menor foi designado para operar sozinho a tal máquina, considerada perigosa, sem receber treinamento para isso. Socorrido por colegas após o acidente, ele passou dois dias hospitalizado e dois anos após o infortúnio deixou a empresa. Por conta do acidente, passou a receber auxílio de R\$ 140,53 do INSS.

Atribuindo culpa ao empregador, o trabalhador pediu indenização de R\$ 883.200,00, sendo R\$ 507.500,00 por danos morais, cem salários mínimos pelo dano estético e R\$ 193.200,00 por dano patrimonial.

Em sua defesa, a empresa argumentou, em preliminar, a prescrição do direito de ação. Alegou, ainda, a "exorbitância" do valor pedido e, por fim, eximiu-se de culpa pelo acidente. Disse, em síntese, que o menor, descumprindo ordem expressa de seu

superior hierárquico, tomou a "irresponsável iniciativa de tentar lidar com a máquina e, em questão de segundos, desautorizadamente, acionou a referida prensa, sem que a ré tivesse tempo hábil para impedi-lo". Destacou também que a função do menor era exclusivamente a de auxiliar o operador da máquina, e que estava terminantemente proibido de manuseá-la. Atribuindo culpa exclusiva ao menor, alegou que não teria o dever de reparar o dano.

O juiz sentenciante extinguiu o processo por entender prescrito o direito de ação. Segundo ele, em se tratando de crédito advindo da relação de emprego, ainda que envolvendo pretensão indenizatória por danos morais e materiais, a ação está sujeita à prescrição do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição, que prevê o prazo de dois anos após o término do contrato de trabalho para o empregado postular seus créditos trabalhistas.

O trabalhador, por sua vez, recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP). Argumentou que o artigo 440 da CLT estabelece que contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição. O TRT deu razão ao empregado e no julgamento do mérito entendeu que houve culpa da empresa no acidente ocorrido com o menor. "A linha de defesa, no sentido de que o reclamante tomou a iniciativa de tentar lidar com a referida prensa, não tem sustentação, pois competia à reclamada tomar as medidas capazes de impedi-lo. Reputa-se, portanto, que a reclamada teve culpa pelo acidente de trabalho sofrido pelo reclamante", destacou o acórdão. A empresa foi condenada a pagar R\$ 111.150,00 pelos danos materiais e R\$ 40 mil pelos danos morais e estéticos.

A Ullian Esquadrias Metálicas recorreu ao TST. Dentre os vários argumentos utilizados sustentou que era do autor da ação o ônus de comprovar a culpa do empregador e que a condenação se deu por "mera presunção".

O ministro Vieira de Mello, relator do processo na Primeira Turma, manteve a condenação. Com base no artigo 405 da CLT, que proíbe o trabalho do menor em locais e serviços perigosos, o ministro entendeu correta a conclusão do TRT pelo reconhecimento de culpa do empregador. Ele destacou em seu voto que, atualmente, doutrinadores e juristas, com a intenção de solucionar equitativamente as ações indenizatórias civis a cargo do empregador, utilizam-se da figura da culpa presumida. Segundo ele, "se o empregador tem o dever contratual-legal de velar pela segurança, higidez e incolumidade de seus trabalhadores, de zelar pelo meio ambiente laboral, mediante a implementação das normas de segurança e medicina do trabalho e de documentar esses procedimentos, a ele cabe comprovar que cumpriu as determinações legais".

O ministro, ao fundamentar seu voto, buscou referências nas teses não só do Direito do Trabalho, que determina que "o empregador responde pelos danos morais e materiais causados aos seus empregados, desde que comprovada a culpa daquele que suporta os riscos da atividade produtiva", mas também no Direito do Consumidor, que concede superioridade jurídica ao sujeito mais vulnerável da relação contratual. Por fim, fez referência ao princípio constitucional solidarista, "segundo o qual a reparação da vítima afigura-se mais importante do que a individualização de um culpado pelo evento danoso".

A decisão foi unânime quanto ao não conhecimento do recurso de revista da empresa. (RR-162900-27.2006.5.15.0017)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - TST